



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 06 DE JUNHO DE 2013 EDIÇÃO MAIO DE 2013

LEIS

LEI Nº 3.248, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Chefe o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, com o objetivo de realizar a castração de animais abandonados e/ou maltratados do município de Içara, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de maio de 2013.

LEI Nº 3.249, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Autoriza celebrar convênio com a Associação do Movimento de Conscientização Negra Chico Rosa e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação do Movimento de Conscientização Negra Chico Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 02.787.097/0001-50, tendo por objeto a colaboração financeira no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para realização do Encontro da Cultura Negra de Içara.

Art. 2.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão de dotação própria do orçamento do exercício de 2013.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de maio de 2013.

LEI Nº 3.250, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Declara Associação da Comunidade Terapêutica Novo Amanhecer e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade Pública, a Associação da Comunidade Terapêutica Novo Amanhecer, CNPJ N.º 15.808.455/0001-05, com sede na estrada Geral S/N, Santa Cruz, neste Município.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 09 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 09 de maio de 2013.

LEI Nº 3.251, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal colocar servidor efetivo à disposição do CETRAD - Centro de Tratamento de Adicções e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição do Centro de

Tratamento de Adicções, do Bairro: Poço 03, de Içara, à servidora Cacilda Dajori Possamai.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 27 de maio de 2013.

LEI Nº 3.252, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal colocar servidor efetivo à disposição do Poder Judiciário de Santa Catarina e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição do Poder Judiciário de Santa Catarina, 2.ª Vara da Comarca de Içara, o servidor Marcelo Adaltro Peruchi, com ônus para origem, para atendimento ao convênio firmado entre os órgãos citados.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 27 de maio de 2013

LEI Nº 3.253, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem imóvel que especifica e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono a presente Lei:

Art 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 107, parágrafo único, da Lei orgânica Municipal, a outorgar à Associação dos Moradores do Bairro MARILI, até 31 de dezembro de 2016, a concessão de direito real de uso da área edificada de 392,00m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados) sobre o imóvel com área de 32.832,00m² (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados), área inserida dentro de outra de maior dimensão; matriculado no registro de imóveis desta Comarca sob o nº 21.105, de propriedade de Giassi & Cia Ltda, cuja transferência ao Município foi compromissado em 17 de Setembro de 1996, como antecipação de área de utilidade pública de um futuro loteamento a ser implantado naquele local.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 27 de maio de 2013.

DECRETOS

DECRETO N.º 075/2013, 03 DE MAIO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

Art. 1.º. O Decreto N.º. 101/2011, de 09 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º. Conceder ao Sr. AGENOR TIESEM, servidor público municipal, brasileiro, nascido em 25 de maio de 1946, CPF nº 344.269.149-49, ocupante do cargo de guarda, matrícula 667, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º- A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, acrescido do art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 1.639,22 (mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), produzindo efeitos a partir de 21/07/2008, na forma da sentença proferida nos autos 028.08.004004-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de maio de 2013.

DECRETO N.º 076/2013, 03 DE MAIO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

Art. 1.º Conceder-se-á APOSTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Joana Chiquélla, brasileira, CPF: N.º. 531.207.609-00, nascida em 20 de agosto de 1952, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, matrícula 340, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 1.488,72 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), com reajuste de acordo com a paridade do serviço ativo, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir desta data.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de maio de 2013.

DECRETO N.º 077/2013, 03 DE MAIO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

Art.1.º Conceder-se-á APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR à Zoleide da Silva, brasileira, CPF: N.º. 601.070.499-53, nascida em 02 de janeiro de 1963, ocupante do cargo de Professora, matrícula 50027, nível/referência IV-C-X, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mª. Arlete Bitencourt Lodetti, com base no art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003 e no artigo 40, § 5º da Constituição Federal, reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional N.º 47, de 06 de julho de 2005, c/c art. 7º da EC 41/2003, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 6.466,51 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), a partir desta data.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO

Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de maio de 2013.

DECRETO N.º 078/2013, 03 DE MAIO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, assim decreta:

Art.1.º Conceder-se-á APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR a Omilde Albertina Mazzuco, brasileira, CPF: N.º. 450.948.889-00, nascida em 14 de novembro de 1954, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1567, nível III, referência E, com base no art. 6º da Emenda Constitucional N.º 41/2003 e no artigo 40, § 5º da Constituição Federal, reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional N.º 47, de 06 de julho de 2005, c/c art. 7º da EC 41/2003, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 3.715,33 (três mil, setecentos e quinze reais e trinta e três centavos), a partir de 07 de maio de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de maio de 2013.

DECRETO N.º 079/2013, 03 DE MAIO DE 2013.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, a seguinte Resolução:

Resolução C.M.S. nº 09, de 23 de março de 2013, que aprova repasse financeiro mediante convênio para Comunidades Terapêuticas mediante ajuste de conduta durante o ano, como a formação de grupo de trabalho composto por representantes da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, Conselho Municipal de Saúde, Coordenação Municipal de Saúde Mental, comunidades terapêuticas como objetivo de estabelecer normativas para adequação das comunidades terapêuticas conforme preconizado pela Política Nacional de Saúde Mental, para atender portarias, sobre tudo Portaria MS 131/2012; não deverá haver a prestação de serviços como vinha ocorrendo até 2012 e sim à disponibilização de vagas, que deverão ser estabelecidas pelo grupo de trabalho, e reguladas posteriormente pela Rede de Atenção a Saúde Mental do município; prazos e metas estabelecidos pelo grupo de trabalho deverão ser

cumprimento como requisito para renovação de convênios e o não cumprimento dos prazos e metas acarretará na suspensão do convênio e podendo ainda haver a solicitação da devolução, total ou parcial, dos recursos públicos repassados.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de maio de 2013.

DECRETO N.º 080/2013, 03 DE MAIO DE 2013.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei n.º 2.207, de 21 de novembro de 2005, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Saúde de Içara, passa a vigorar com a seguinte composição:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
GUSTAVO DA SILVA PACHECO	SECRETARIA DE SAÚDE	TITULAR
SUNAMITA VIEIRA DE CARVALHO		SUPLENTE
ANDREIA CUSTODIO LINO	SECRETARIA DE EDUCACAO	TITULAR
VANDERLEIA APARECIDA PIZZETTI NUNES		SUPLENTE
ANA PAULA TREVISAN	SECRETARIA DE FINANÇAS OU SECRETARIA DE AGRICULTURA	TITULAR
RONALDO BILESSIMO		SUPLENTE
SIMONI PAULINO FRANCISCO	FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA	TITULAR
LUANA SILVA DA LUZ		SUPLENTE
JOAO ALVIM DA SILVEIRA	LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO	TITULAR
ADEMAR DAL PONT		SUPLENTE
GUSTAVO DE JESUS	REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	TITULAR
DAYANE LIMA REUS		SUPLENTE
MILTON RICARDO DE MEDEIROS FERNANDES	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA	TITULAR
SANDRO RESSLER		SUPLENTE
RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA	TITULAR
HENRIQUE VENTURA BORGES		SUPLENTE
-	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL	TITULAR
-		SUPLENTE
MARCELO DE OLIVEIRA	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS FARMACEUTICOS	TITULAR
GIOVANA DE LUCCA RECO		SUPLENTE
-	COLONIA DE PESCADORES Z33 DE IÇARA)	TITULAR
-		SUPLENTE

SINARA MEDEIROS RODRIGUES DA ROSA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS – APAE	TITULAR
MARIA APARECIDA FELISBERTO		SUPLENTE
SAMIRA ABDENUR	GIIV – GRUPO IÇARENSE DE INCENTIVO A VIDA	TITULAR
JOANITA MEDEIROS DE OLIVEIRA GOMES		SUPLENTE
FABIANO POSSAMAI MANARIN	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE IÇARA – UACI	TITULAR
PEDRO PICIN NETO		SUPLENTE
INES BARICHELLO	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	TITULAR
DILZA GOULARTE		SUPLENTE
CLAIR DA SILVA	44º GRUPO DE ESCOTEIROS DJALMA ESCARAVACO	TITULAR
EDUARDO SORATTO		SUPLENTE
TARCIZIO D'AGOSTIN	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR	TITULAR
HERCILIO JAIR ANTONIO DE STEFANI		SUPLENTE
MAURA MARIOT SILVA	PASTORAL DA SAÚDE CENTRO	TITULAR
MARLENE DA ROSA BORGES		SUPLENTE
AUGUSTO BURIGO DA LUZ	ROTARY CLUBE IÇARA	TITULAR
ALTAIR BORGES		SUPLENTE
VALMOR ANGELO ROSSO	UNIÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DO MUNICIPIO	TITULAR
JANE REGINA LUIS DA SILVA		SUPLENTE

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de maio de 2013.

DECRETO N.º 081/2013, 03 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em dívida ativa do Município e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 30, incisos I, II, III da Constituição Federal e artigo 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como pelos artigos 115 e 192, inciso I e parágrafo único da Lei Municipal nº 02/98.

CONSIDERANDO que atualmente a Dívida Ativa Consolidada do Município importa em aproximadamente R\$ 60.000,000,00 (sessenta milhões de reais), em sua maior parte originada do não pagamento de IPTU e ISS, valores esses que podem e devem ser cobrados e revertidos em prol do bem estar da comunidade içarense;

CONSIDERANDO que o Município de Içara cobra parte dessa dívida ativa em mais de 5.000

(cinco mil) ações de execução fiscal, que estão em andamento na 2º Vara Cível da Comarca de Içara;

CONSIDERANDO esse enorme quantitativo de ações abarrotada o Judiciário local, fato que causa excessiva lentidão na tramitação dos processos de interesse do Município de Içara;

CONSIDERANDO que o protesto de Certidão de Dívida Ativa não acarretará nenhuma despesa com emolumentos, taxas, diligências ou condução para o Município, em razão da isenção legal contida no artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 156, de 15 de maio de 1997;

CONSIDERANDO que do ponto de vista legal podem ser protestados os títulos de crédito, as obrigações que se originem de títulos executivos judiciais ou extrajudiciais e outros documentos de dívida, conforme a norma estampada no artigo 1.º da Lei 9.492, de 10/09/1997 (Lei do Protesto);

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 585, V, do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei n.º 11.382/2006, as Certidões de Dívida Ativa da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios são títulos executivos extrajudiciais, sendo passíveis, portanto, de protesto extrajudicial;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça e os 91 (noventa e um) Tribunais do país definiram como meta prioritária (Meta 03) reduzir em 20% os 25 milhões de execuções fiscais que abarrotam o Judiciário, enfrentando aquilo que presidente do CNJ definiu como o maior gargalo do Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO que no julgamento dos Pedidos de Providências 2009.10.00.004178-4 e 2009.10.00.004537-6, realizado em 06 de abril de 2010 (102.ª Sessão Plenária), o Conselho Nacional de Justiça recomendou que os Tribunais de Justiça editassem os atos normativos necessários para se realizar o protesto extrajudicial de Certidões de Dívida Ativa da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO que o Código de Norma da Corregedoria Geral de Justiça do nosso Estado de Santa Catarina, em posição de vanguarda, já prevê o protesto de certidão de dívida ativa no artigo 953, a dispor que “é cabível o protesto por falta de pagamento da certidão de dívida ativa que atenda aos requisitos dos parágrafos 5º e 6º do art. 2º da Lei Federal nº 6.830/80, a serem verificados pelo oficial no ato da apresentação”;

CONSIDERANDO que no âmbito federal o Senhor Ministro de Estado da Fazenda Interino e o Advogado Geral da União assinaram a Portaria Interministerial n.º 574-A, de 20 de dezembro de 2010, publicada no D.O.U. nº 02, de 04/01/2011, autorizando o protesto das Certidões de Dívida Ativa da União, das autarquias e das fundações federais, independentemente do valor do crédito fiscal;

CONSIDERANDO que a presente medida não implica na instituição, extinção, majoração, redução, definição de fato gerador, fixação de

alíquota, base de cálculo, cominação de penalidades, exclusão, suspensão ou na extinção de crédito tributário, não estando, portanto, sujeita aos princípios da legalidade e da anterioridade (artigos 96 e 104 do Código Tributário Nacional), o que dispensa lei em sentido formal;

CONSIDERANDO, por fim, que o protesto de certidão da dívida ativa implicará, certamente, em uma melhoria na gestão pública, capaz de diminuir a inadimplência e aumentar significativamente a arrecadação municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa do Município, representativas de créditos tributários ou não, desde que os devedores estejam devidamente identificados.

Parágrafo único. Além do nome completo e dos demais elementos exigidos nas leis e regulamentos em vigor relativos ao protesto de títulos, os documentos da dívida deverão conter a indicação precisa do número de inscrição no CPF ou no CNPJ do contribuinte ou devedor.

Art. 2.º Parcelas inadimplidas de parcelamentos já realizados poderão ser levadas a protesto, individualmente, mediante expedição de certidão específica para a parcela não paga.

Art. 3.º Certidões de Dívida Ativa cuja cobrança já tenha sido ajuizada poderão, igualmente, ser levadas a protesto.

Art. 4.º Os tabelionatos fornecerão ao Município, quando solicitado, certidão, em forma de relação, dos protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, com a nota de se cuidará de informação reservada, da qual não se poderá dar publicidade pela imprensa ou outro meio, nem mesmo parcialmente.

Parágrafo único. A certidão na forma de relação será fornecida gratuitamente, sem nenhum ônus para o Município, e os tabelionatos serão responsáveis pelas informações que enviarem.

Art. 5.º O Município poderá fornecer ao interessado apenas informações a respeito da existência ou não de protesto e o tabelionato que o lavrou, cabendo-lhe a responsabilidade pelos dados que fornecer.

§ 1.º O Município não prestará informações sobre protestos cancelados, conforme dispõe o artigo 29, § 1.º, da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

§ 2.º Para maiores informações, o usuário deverá solicitar certidão no tabelionato competente.

Art. 6.º Ao protesto e seu procedimento aplicam-se as leis e regulamentos que lhes são próprios.

Art. 7.º O Setor de Dívida Ativa centralizará os atos procedimentais relativos ao protesto.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de maio de 2013.

DECRETO N.º 082/2013, 03 DE MAIO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.206, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.061 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde		
3.3.71.00.00.00.00.0126	–	aplicações diretas..... R\$
		350.000,00
3.3.71.00.00.00.00.0205	–	aplicações diretas..... R\$
		350.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.061 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.00.00.00.00.0126	–	aplicações diretas..... R\$
		350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0205	–	aplicações diretas..... R\$
		350.000,00

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de maio de 2013.

DECRETO N.º 083/2013, 03 DE MAIO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.206, de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS		
1.015 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.00.00.00.00.0215	–	aplicações diretas..... R\$
		195.000,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação do Convênio Nº 0366526-89/2011, firmado com o Ministério do Turismo.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de maio de 2013.

DECRETO N.º 084/2013, 03 DE MAIO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.206, de 18 de dezembro de 2012, DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 220.862,09 (duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

21 – FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
01 – FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
1.041 – Aquisição de Patrulha Agrícola		
4.4.90.00.00.00.00.0201	–	aplicações diretas..... R\$
		220.862,09

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação do Convênio Nº

2624.1003435-18/2012, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de maio de 2013.

DECRETO N.º 085/2013, 03 DE MAIO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.206, de 18 de dezembro de 2012, DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.038 – Manutenção das atividades culturais
3.3.90.00.00.00.0200 – aplicações diretas..... R\$ 10.000,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta da anulação do seguinte elemento de despesa:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
2.038 – Manutenção das atividades culturais
3.3.50.00.00.00.0200 – Transf. a inst. privadas s/ fins lucrativos R\$ 10.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de maio de 2013.

DECRETO N.º 087/2013, 20 DE MAIO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei

Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei 2.207, de 21 de novembro de 2005, RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR, nos termos que foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, as seguintes Resoluções:

- Resolução C.M.S. n.º 02, de 12 de março de 2013, que aprova a prestação de contas do 4º trimestre de 2012.

- Resolução C.M.S. n.º 03, de 12 de março de 2013, que aprova a destinação da sede da expoliclínica Central para funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas de Içara, após reforma e adaptações necessárias em conforme com as normas sanitárias.

- Resolução C.M.S. n.º 04, de 12 de março de 2013, que aprova o relatório de gestão de 2012.

- Resolução C.M.S. n.º 05, de 12 de março de 2013, que aprova a devolução por parte de Içara da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA porte I para o Ministério da Saúde.

- Resolução C.M.S. n.º 06, de 12 de março de 2013, que aprova a adesão de Içara ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, modalidade básico.

- Resolução C.M.S. n.º 07, de 12 de março de 2013, que aprova a solicitação de credenciamento junto ao Ministério da Saúde de Equipe de Saúde Bucal para a ESF Esplanada e ESF Jussara.

- Resolução C.M.S. n.º 08, de 12 de março de 2013, que aprova a moção para que toda ação, projeto, proposta e programa a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os conselheiros Municipais de Saúde tenham conhecimento antes da realização dos mesmos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 20 de maio de 2013.

DECRETO N.º 088/2013, 20 DE MAIO DE 2013.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, considerando o interesse social, de acordo com o art. 2.º, Inciso I, da Lei n.º 4.132/62, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de interesse social, a fração ideal de 10.000,00m², de uma área total de 993.300,00m² registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob a matrícula número 31.804.

Art. 2.º Destina-se a área objeto deste decreto à construção da unidade Policlínica Regional.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 20 de maio de 2013.

DECRETO N.º 089/2013, 20 DE MAIO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.206, de 18 de dezembro de 2012, DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 770.020,00 (setecentos e setenta mil e vinte reais) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

11 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
1.015 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.0222 – aplicações diretas..... R\$ 770.020,00

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação do Convênio N.º 0370400-51/2011, firmado com o Ministério das Cidades.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 20 de maio de 2013.

DECRETO N.º 090/2013, 20 DE MAIO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que

Ihe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1.º Conceder-se-á PENSÃO POR MORTE do servidor inativo MARTINHO ARNULFO DE SOUZA, CPF: 784.853.049-34, a PLACIDES SOARES DE SOUZA, CPF: Nº. 022.596.239-05, na qualidade de viúva, nascida em 27 de novembro de 1931, com fundamento nos arts. 12 e 25 da Lei municipal nº 1.822/2002, com proventos iniciais equivalentes à integralidade dos proventos de aposentadoria que o mesmo vinha percebendo, nos termos do art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, no valor de R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais), reajustáveis pelo valor real, conforme o art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, a contar a partir de 11 de maio de 2013.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 20 de maio de 2013.

DECRETO N.º 091/2013, 27 DE MAIO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1.º Fica composto o Conselho de Alimentação Escolar, CAE, gestão 2013/2017, conforme abaixo discriminado:

I – Inslane Roussenq Fortunato Felipe e Gisele dos Santos, titular e suplente respectivamente, representantes do Chefe do Poder Executivo;
II – Iara Amândio Martinez e Jadna Valéria da Silva Frederico, Eliz Geane Soratto e Zuê Serafim, titulares e suplentes respectivamente, representantes dos professores;
III - Marlene Ronsani Mazzuchetti e Marieunice Serafim de Freitas, Nilsa Bueno do Amarão Motta e Jucinéia Espanhol dos Santos, titulares e suplentes respectivamente, representantes dos pais de alunos;
IV – Sandro Francisco Motta e Inês Barichelo, Valdemir Fornaza e Inalda Dal Pont, titulares e suplentes respectivamente, representantes da sociedade civil;

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 27 de maio de 2013.

DECRETO N.º 092/2013, 20 DE MAIO DE 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art.1.º Instituir o Fórum Municipal de Educação de Içara, espaço inédito de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro, reivindicação histórica da comunidade educacional, de caráter permanente e dentre seus objetivos a “participação da sociedade na formulação e no acompanhamento da política educacional”.

Art. 2.º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

II - Elaborar seu regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação;

III - Oferecer suporte técnico às escolas e entidades educacionais para a organização do dia da CONAE na escola e na sua entidade;

IV - Acompanhar e avaliar o processo de implantação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;

V - Zelar para que a Conferência Municipal de Educação esteja articulada com a Conferência Estadual de Educação;

VI - Planejar e organizar espaços de discussão sobre a Política Municipal de Educação;

VII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;

VIII - Organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a Conferência Municipal de Educação, em data aprazada no mês de maio do ano 2013.

Art. 3.º O Fórum terá acesso às informações e estatísticas educacionais, necessárias para o bom desempenho de seu trabalho.

Art. 4.º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT)
I.I. Secretário de Educação

I.II. Coordenação de Ensino Fundamental
I.III. Coordenação de Educação Infantil
I.IV. Coordenação da Educação Especial
I.V. Coordenação de Sistema

II. Representante do Conselho Municipal de Educação

III. Representantes dos Gestores Municipais, Estaduais e Particulares

IV. Representantes dos Trabalhadores em Educação Municipais, Estaduais e Particulares

V. Representantes de Estudantes Municipais, Estaduais e Particulares

VI. Representantes dos Estudantes Universitários

VII - Entidades/ setores envolvidos:

a. Sindicato dos Servidores Públicos de Içara - SINDISERPI
b. Associação Comercial, Industrial de Içara – ACII
c. Associação de Pais e Professores - APPs
d. Movimento Negro Chico Rosa
e. Promotora da Infância
f. Representação da Câmara de Vereadores
g. Clube dos Diretores Lojistas – CDL
h. Conselho Tutelar
i. Instituto Federal de Educação – IFSC
j. Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL
k. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
l. Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas
m. Casa do Professor Ilda Colle
n. Fundação Municipal de Esportes FME
o. Educação de Jovens e Adultos - EJA
p. Entidade Feminina Içarense de Assistência Social - EFIAS
q. Academia Içarense de Letras e Artes - AILA
r. Fundação Assistencial de Içara – FAI
s. Gerência Regional de Educação - GERED

Parágrafo único - Demais órgãos ou entidades interessadas em participar, poderão inscrever-se, de acordo com as normas constantes no Regimento Interno.

Art. 5.º Os representantes de que trata o art. 4º deste Decreto, serão indicados pelos titulares dirigentes dos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Serão indicados um titular e um suplente para cada órgão ou entidade, conforme o art. 4º.

Art. 6.º Os representantes de que trata o art. 4º deste decreto não serão remunerados por sua atuação, a qualquer título, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 7.º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação

constarão do seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições deste decreto.

Art. 8.º O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9.º O FME e a Conferência Municipal de Educação estão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 20 de maio de 2013.

DECRETO N.º 093/2013, 20 DE MAIO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.206, de 18 de dezembro de 2012, DECRETA:

Art.1.º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 238.988,76 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

19 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	
1.035 – Construção de Moradias Populares	
4.4.90.00.00.00.00.0201 – aplicações diretas.....	R\$
	238.988,76

Art. 2.º A suplementação acima fica por conta do superávit financeiro verificado.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 20 de maio de 2013.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/149/13, de 17 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art 111, da Lei Complementar N.º 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora Maria da Graça da Luz, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período de 23 de outubro de 2001 a 22 de outubro de 2007, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2013.

PORTARIA N.º GP/0150/13, de 02 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Colocar à disposição do Município de Balneário Rincão, incluindo no ANEXO I, nos termos do Convênio Geral de Cooperação Técnica, que entre si celebram os municípios de Içara e Balneário Rincão o servidor Aurélio Tadeu Dorschaidt, servidor efetivo do quadro único de Pessoal, matrícula 3983, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 02 de maio de 2013.

PORTARIA N.º GP/0151/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar N.º 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Dóris Iolanda Dagostin dos Santos, brasileira, casada, nascida em 14 de junho 1961, portadora do CPF N.º 415.582.949-53, ocupante do cargo de Coordenadora de Trabalho e Renda, na Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, para atuação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com carga horária de 20 horas/semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA N.º GP/0152/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. Dóris Iolanda Dagostin dos Santos, brasileira, casada, nascida em 14 de junho 1961, portadora do CPF N.º 415.582.949-53, para ocupar o cargo de Controlador Interno, símbolo CC-1, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0153/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir o Sr. João Manoel Virtuoso, brasileiro, viúvo, nascido em 01 de março de 1957, portador do CPF Nº 342.753.559-20, para ocupar o cargo de Calceteiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 04 de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0154/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir a Sra. Claudete Rosa da Rocha, brasileira, viúva, nascida em 06 de março de 1958, portadora do CPF Nº 670.600.059-00, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Assistência Social Habitação, Trabalho e Renda, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, núcleo Jaqueline, a contar de 20 de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0155/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir a Sra. Joice Andrade Votri, brasileira, solteira, nascida em 29 de setembro de 1984, portadora do CPF Nº 045.658.129-40, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Assistência Social Habitação, Trabalho e Renda, a contar de 08 de abril de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0156/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir a pedido, BARBARA FERNANDES REINALDO, nascida em 06/05/1988, portadora do CPF Nº 065.699.839-38, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível IV, Disciplina de Artes, em exercício no C.E.I. Cantinho do Sorriso, C.E.I. Aventura de Criança e C.E.I. Sílvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 06 de maio de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0157/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 032, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter temporário, VANIA LUCIA VISCARDI, nascida em 03/08/1973, portadora do CPF Nº 870.724.169-00, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. José Fernandes Silveira, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Anselma Soares Teixeira, redistribuída em outra unidade escolar, no período de 03/05/2013 a 19/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0158/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER READAPTAÇÃO, para Alice Martins Carvalho, nascida em 14/12/1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Nível III-E, lotada na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela Junta Médica Municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício na E.M.E.F. Ângelo Zanelato, município de Içara,

no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldade de aprendizagem, por 01 (um) mês, no período de 26/04/2013 a 25/05/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0159/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 032, de 29 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SECT/586/13, que admitiu Rosane da Silva Viana, nascida em 11/10/1982, portadora do CPF Nº 046.283.019-56, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, em exercício na E.M.E.F. Lucia de Lucca, município de Içara, DE carga horária de 20 (vinte) horas semanais, PARA 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0160/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme laudo da

junta médica municipal, para José Clair Nietto, nascido em 10/10/1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível II-C, lotado na E.M.E.F Mº Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 18/04/2013 a 17/05/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0161/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 032, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ELISANDRA VIEIRA LIMA, nascida em 30/04/1985, portadora do CPF Nº 051.097.749-94, para atuar como Professor, Habilitação / Nível IV, Disciplina de Artes, em exercício no C.E.I. Cantinho do Sorriso, C.E.I. Aventura de Criança e C.E.I. Sílvia Vieira Teixeira, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07/05/2013 a 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0162/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SECT/499/13, que admitiu ARACELI DE OLIVEIRA, nascida em 25/04/1981, portadora do CPF Nº 031.658.009-01, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Inglês, em exercício na E.M.E.F. Ângelo Zanelato, município de Içara, DE carga horária de 10 (dez) horas semanais, PARA 20 (vinte) horas semanais, a contar de 15 de abril de 2013

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0163/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999, Alterada pela lei Complementar Nº 31, de 22 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora ROMILDA ESTEVES RAICHASKI, nascida em 20/03/1979, portadora do CPF Nº 027.946.399-51, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Reino Encantado, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 29/04/2013 a 25/10/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0164/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que

Ihe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER READAPTAÇÃO para servidora LUCIANA DE CASSIAGERERMIAS, nascida em 29/01/1970, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Nível III-B, Disciplina de Língua Portuguesa, lotada na E.M.E.F. Ângelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, readaptada pela junta médica municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na E.M.E.F. Ângelo Zanelato, no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldade de aprendizagem, por 6 (seis) meses, no período de 16/04/2013 a 12/10/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0165/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 032, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SECT/505/13, que admitiu em caráter temporário, MARCIA ELISA PEREIRA GOMES, nascida em 01/06/1963, portadora do CPF Nº 642.776.749-68, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III/Disciplina de Inglês, em exercício na E.M.E.F. Mª Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0166/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER READAPTAÇÃO, para SONIA DE MEDEIROS ROCHA, nascida em 08/08/1956, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-D, lotada na E.M.E.F. Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela Junta Médica Municipal, para outra função, atribuindo-lhe exercício na E.M.E.F. Paulo Rizzieri, no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldade de aprendizagem, por 06 (seis) meses, no período de 16/04/2013 a 12/10/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0167/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme laudo da junta médica municipal para VANUZA DA LUZ BOMBARDELI EVARISTO, nascida em 08/09/1975, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-B, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 90 (noventa) dias, referente ao período de 08/04/2013 a 06/07/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0168/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SECT/461/13, que admitiu em caráter temporário JOÃO GABRIEL DA ROSA, nascido em 14/07/1989, portador do CPF Nº 068.555.169-55, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Artes, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, DE carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 16 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0169/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, para MICHELE GAGEIRO DO NASCIMENTO, nascida em 23 de junho de 1979, ocupante do Cargo de Auxiliar de Sala de Aula, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, por 02 (dois) anos, a contar de 08 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0170/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora DULCILENE RAICK MARTINS, casada, nascida em 26/03/1976, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-E, lotada no C.E.I. Aventura do Aprender, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme autos Nº 006.12.003511-7, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 21/02/2013 a 7/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0171/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, para ROSANA RÉGILA FERRAZ DE OLIVEIRA, nascida em 15/06/1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor/ Nível II-A, lotada na

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 02 (dois) anos, a contar de 16 de fevereiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0172/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme laudo da junta médica municipal, para MÔNICA DA SILVA BACK, nascida em 27 de setembro de 1958, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Disciplina de Artes, lotada na E.M.E.F. Padre Pacífico Dagostin, E.M.E.F. Theophilo Cassemiro Silveira e C.E.I. Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 120 (cento e vinte) dias, referente ao período de 15/04/2013 a 12/08/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0173/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, conforme laudo da junta médica municipal, para MIRELA DE OLIVEIRA NUNES, casada, nascida em 06/10/1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-E, lotada no C.E.I. Algodão Doce, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 30 (trinta) dias, referente ao período de 15/04/2013 a 14/05/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0174/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora TEREZINHA CICHELLA NIERO, nascida em 15/06/1955, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-H, lotada na E.M.E.F. Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2007 a 13/02/2013, com usufruto no período de 03/05/2013 a 01/07/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0175/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado

com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 1522, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar portaria SEC/332/09, de 19 de maio de 2009, que designou Terezinha Cichella Niero, casada, nascida em 15/06/1955, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-H, lotada na E.M.E.F. Ângelo Zanlatto, município de Içara com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para ter exercício no NAES (Núcleo Avançado de Ensino Supletivo), município de Içara, atendendo a Termo de Compromisso Celebrado entre a Gerência Regional de Educação de Criciúma e o Município de Içara – SC, referente a Cláusula Terceira, Das Obrigações do Município, item I, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, permanecendo 20 (vinte) horas na escola de origem, a contar de 03 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0176/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA LUCIA MENDES TOPANOTTI, nascida em 04/01/1960, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-E, lotada na E.M.E.F. Lucia de Lucca, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2002 a 03/03/2008, com usufruto no período de 06/05/2013 a 05/07/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0177/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional por tempo de serviço para:

MATRÍCULA	SERVIDOR	VIGÊNCIA
557	Sonia Ângela Scotti Colle	07/05/2013
556	Marisalba Borges Todeschini	07/05/2013

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0178/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário LEDA ROSSI, nascida em 17/10/1971, portadora do CPF Nº 627.556.179-34, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Aquarela, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/04/2013 a 29/04/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0179/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ELISANGELA DA SILVA MACHIESKI, nascida em 15/10/1983, portadora do CPF Nº 041.652.569-51, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III- Disciplina de História, em exercício na SECT, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 17/04/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0180/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 27 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário REINALDO HOEPERS, nascido em 22/02/1979, portador do CPF Nº 028.561.459-22, para atuar como Monitor de Sistema de Informática, em exercício na SECT, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24/04/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0181/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário TERESINHA VITAL EYROFF, nascida em 11/07/1972, portadora do CPF Nº 038.159.929-90, para atuar como Professor, Habilitação / Nível IV, Disciplina de Artes, em exercício na E.M.E.F. Lucia de Lucca, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Maria Lucia Mendes Topanoti, em usufruto de licença prêmio, no período de 06/05/2013 a 04/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0182/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JOSIANE SILVEIRA PERDONÁ, nascida em 28/10/1982, portadora do CPF Nº 037.158.969-06, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Zilda Arns Neumann, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 03/05/2013 a 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO

Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0183/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário LUANA WASSELESKI MENDES, nascida em 02/07/2013, portadora do CPF Nº 041.652.549-08, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de História, em exercício na SECT, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 17/04/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0184/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MICHELE GAGEIRO DO NASCIMENTO, nascida em 23/06/1979, portadora do CPF Nº 027.470.869-84, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Zilda Arns Neumann, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Jadna Borges, professor em readaptação, no período de 08/04/2013 a 27/09/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0185/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário KATIA TEIXEIRA CARDOSO, nascida em 13/01/1993, portadora do CPF Nº 093.263.969-08, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Favinho de Mel, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 04/03/2013 a 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0186/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARISTELA BURIGO DA SILVA BOLAN, nascida em 13/09/1956, portadora do CPF Nº 432.369.109-25, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Língua Portuguesa, em exercício na E.M.E.F. Ângelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Luciana de Cassia Geremias, professor em readaptação, no período de 05/04/2013 a 14/10/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0187/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário LIDIANE DE SOUZA, nascida em 15/08/1989, portadora do CPF Nº 072.156.609-07, para atuar como Professor, Habilitação / Nível IV, em exercício na SECT, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 17/04/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0188/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MAIANA VALE SAMPAIO, nascida em 23/05/1965, portadora do CPF Nº 425.130.905-78, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, em exercício na SECT, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 16/04/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0189/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ALINE NEVES GOMES, nascida em 26/05/1989, portadora do CPF Nº 069.602.719-40, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício na E.M.E.F. Tranquilo Pisseti, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 16/04/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0190/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ANDREA CUSTODIO CALEGARI VENERANTO, nascida em 09/04/1975, portadora do CPF Nº 000.395.539-73, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Sonia de Medeiros Rocha, professor em readaptação, no período de 03/05/2013 a 14/10/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0191/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JUCELIA DE MELO CARDOSO, nascida em 07/03/1969, portadora do CPF Nº 584.058.109-78, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Sonia de Medeiros Rocha, professor em readaptação, no período de 12/05/2013 a 14/10/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0192/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário KENIA GISLON CEHELLA LUCIO, nascida em 15/09/1991, portadora do CPF Nº 075.781.549-90, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Matemática, em exercício no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos-Turno Noturno, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, no período de 18/04/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0193/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido GISELE COSTA FERNANDES, nascida em 21/06/1983, portadora do CPF Nº 046.544.659-01, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/194/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença à servidora gestante, Sra. Monica Muneretto Zanolli Luiz, brasileira, solteira, nascida em 28 de agosto de 1986, portadora do CPF 051.168.319-73, ocupante do cargo de Assessor CC-3, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0195/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Colocar à disposição do Município de Balneário Rincão, incluindo no ANEXO I, nos termos do Convênio Geral de Cooperação Técnica, que entre si celebram os municípios de Içara e Balneário Rincão o servidor Marcelo Rossi de Jesus, servidor efetivo do quadro único de Pessoal, matrícula 1391, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0196/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,
RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Henrique Pizzetti Nunes, solteiro, nascido em 13 de agosto de 1991, portador do CPF 088.971.099-69, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-5, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0197/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Ronise de Oliveira Gonçalves, casada, nascida em 19 de fevereiro de 1980, portadora do CPF 029.357.359-00, ocupante do cargo de Professora ACT, a contar de 24 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/198/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Gislaíne José Moraes Veneranto, brasileira, casada, nascida em 13 de janeiro de 1989, portadora do CPF 061.883.939-90, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/199/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Pamella Brusamalin Sorato, brasileira, solteira, nascida em 18 de agosto de 1984, portadora do CPF Nº 042.268.209-83, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/200/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Elson Ronaldo Santiago, ocupante do cargo de Braçal, referente ao período de 05 de fevereiro de 2007 a 22 de outubro de 2007, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/201/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Edio Lino, brasileiro, casado, nascido em 21 de junho de 1958, portador do CPF Nº 376.552.139-68, para ocupar o cargo de Calceteiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 04 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/202/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Jeferson Luis Selestino, brasileiro, casado, nascido em 09 de março de 1966, portador do CPF Nº 643.067.049-04, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 19 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/203/13, de 03 de maio de 2013.

Dispõe sobre Regimento Interno da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de consolidar e simplificar a regulamentação da rotina e procedimentos disciplinares nesta administração pública,

RESOLVE:

Art.1.º Aprovar e Tornar público o Regimento Interno da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) anexo a esta Portaria.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 03 de maio de 2013.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**CAPÍTULO I
FINALIDADE**

Art. 1.º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), tem por finalidade:

I - Zelar pela ordem e disciplina no âmbito do Poder Executivo por meio de processos disciplinares;

II - Promover ações educativas sobre conduta disciplinar no serviço público municipal;

III - Assegurar a observância do contraditório e da legislação municipal na apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades;

IV - Apurar responsabilidade por infração praticada no exercício ou em razão de função ou cargo público na administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

V - Emitir relatório conclusivo sobre fatos apurados, recomendando à autoridade competente o andamento a ser dado;

VI - Informar ao Presidente das Autarquias e Fundações sobre processos, bem como lhes oferecer relatórios e sugestões administrativas e disciplinares.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD)

Seção I Da Organização

Art. 2.º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta por três membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, que substituirá aquele em suas faltas e impedimentos e 1 (um) Secretário-Geral.

§1º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos para todos os efeitos e fins de direito.

§2º - O Presidente designará o relator para cada processo.

§3º - Com exceção aos atos de rotina, impulso do processo e os já fixados como atribuição do cargo, as deliberações e votações serão colegiadas.

Art. 3.º Os membros da Comissão Disciplinar serão designados por ato do Prefeito, para mandato de dois anos, podendo ser prorrogável por igual período.

Parágrafo Único: Qualquer servidor poderá impugnar uma nomeação, devendo apresentar razões fundamentadas ao Prefeito que decidirá de plano se substitui a nomeação ou a mantém. Da decisão não cabe recurso.

Art. 4.º Será destituído da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar o membro que:

I - deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem causa justificada;

II - empregar, direta ou indiretamente, meios irregulares para procrastinar o andamento de qualquer processo, ou praticar, no exercício da função, algum ato de favorecimento ilícito.

Art. 5.º Em caso de impedimento de um ou todos os membros da comissão, o Prefeito nomeará membro ou comissão *ad hoc* para a condução do processo administrativo que gerou o impedimento.

Art. 6.º No caso de destituição ou renúncia de membro da Comissão Disciplinar, outro será nomeado pelo Prefeito que completará o período estabelecido no artigo 3º deste Regimento Interno.

Art. 7.º Os membros deverão declarar-se impedidos em processo de seu interesse ou de interesse de pessoa física ou jurídica com a qual possuam vínculo direto ou indireto, especialmente:

I - quando o processo envolver interesse direto do cônjuge, parente consanguíneo ou afim na linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II - quando houver conflito de interesses.

§1º A arguição de impedimento ou de suspeição também poderá ser argüida por interessado no processo, e deverá ser feita por meio de petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Disciplinar.

§2º Compete à Comissão Disciplinar proceder ao julgamento dos incidentes de impedimento e de suspeição.

§3º Se julgado procedente o impedimento ou a suspeição, o declarado impedido ou suspeito será afastado, comunicando-se a decisão ao Prefeito para nomear o substituto *ad hoc* nos termos do Art. 5º.

§4º Consideram-se nulos todos os atos praticados com a participação de membro impedido ou suspeito, devendo o processo ser restituído ao estado anterior.

Art. 8.º A Comissão exercerá suas atividades com independência e isenção, sendo intrínseco da função o sigilo sobre fatos, documentos e testemunhos.

Parágrafo Único: Aquele que, em razão de sua atuação em processo disciplinar, quebrar sigilo de informação, responderá administrativamente, sem prejuízo de responder penal e civilmente pelo dano gerado.

Art. 9.º Ao Presidente da Comissão caberá:

- a) instalar a comissão;
- b) presidir e dirigir os trabalhos;
- c) designar servidores para funções auxiliares;
- d) determinar e distribuir serviços em geral;
- e) providenciar a notificação ou intimação do denunciante, da vítima, do indiciado e das testemunhas;
- f) fixar prazos e horários, obedecida a tempestividade legal;
- g) oficializar os atos praticados pela comissão;
- h) assinar documentos;
- i) instruir os trabalhos;
- j) assegurar ao indiciado todos os direitos previstos em lei;
- k) inquirir denunciante, vítima, indiciado e testemunhas;
- l) determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos do interesse do processo administrativo;
- m) manter a autoridade superior informada do curso das averiguações;
- n) representar a Comissão Disciplinar;
- o) tomar decisões de emergência justificando-a por escrito;
- p) encerrar o trabalho da comissão processante;
- q) encaminhar os autos com o relatório final conclusivo ao Prefeito.

Art. 10 Ao Secretário incumbirá:

- a) atender às determinações do presidente no interesse da comissão processante;
- b) organizar o material necessário;
- c) lavrar termos e compor os autos;
- d) ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios ao processo administrativo;

- e) subscrever, juntamente com o presidente, os documentos necessários;
- f) expedir e encaminhar expedientes;
- g) participar de diligências e vistorias;
- h) reduzir a termo os depoimentos;
- i) numerar e rubricar as folhas dos autos;

Art. 11 Ao membro auxiliar compete:

- a) preparar o local dos trabalhos;
- b) assessorar os trabalhos gerais da comissão processante;
- c) sugerir medidas no interesse da comissão processante;
- d) assinar, com os demais membros, os documentos necessários.
- e) velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
- f) velar no sentido do sigilo das declarações;
- g) fazer reperguntas ao denunciante, vítima, indiciado e testemunhas;
- h) substituir o secretário quando designado;

Art. 12 Quando necessário, a Comissão Disciplinar dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do controle de ponto até a entrega do relatório final, devendo tal condição de dispensa de "bater ponto" ser requisitada pelo Presidente da Comissão à Secretaria de Administração.

Art. 13 A Comissão Disciplinar poderá promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário, a técnicos e peritos visando a elucidação completa dos fatos.

Parágrafo Único: Havendo a necessidade da contratação de peritos, a Comissão fará o requerimento à Administração, expondo as razões da indispensabilidade da perícia, bem como indicando especialistas, cabendo à Administração aferir a viabilidade econômica e jurídica do requerimento.

Art. 14 No exercício de suas atribuições, a Comissão Disciplinar poderá requisitar documentos, promover diligências e intimar servidores para prestar depoimento, sempre sob pena de obstrução.

Parágrafo Único: A requisição de documentos e de diligências será feita sempre com prazo hábil para seu cumprimento, assim como a intimação de servidores será realizada com tempo hábil para o setor se adequar à falta.

Art. 15 O Presidente da Comissão Disciplinar poderá requisitar servidor da Administração Municipal para prestação de serviços na Comissão, desde que o faça em tempo hábil para a manutenção das atividades da secretaria.

Art. 16 A Comissão Disciplinar, a critério do Presidente, poderá permitir que autoridades legalmente constituídas, ou pessoas de notório conhecimento relacionado com os trabalhos da pauta, participem das reuniões ou das audiências, sem direito a voto.

Art. 17 A Comissão Disciplinar se reunirá ordinariamente bimestralmente para deliberar sobre questões administrativas, devendo o calendário de reuniões ser fixado na primeira reunião de cada ano.

Seção II Do Funcionamento

Art. 18 A Comissão Disciplinar disporá de instalação própria e exclusiva para suas atividades, a qual conterà um computador para uso exclusivo da Comissão; acesso à internet; ramal telefônico com acesso à linha externa; impressora; mobília própria para tomada de depoimentos e arquivo.

Parágrafo Único: As chaves da sala e do arquivo ficarão sob responsabilidade do Presidente da Comissão Disciplinar.

Art. 19 A sala onde estiver instalada a Comissão Disciplinar deverá assegurar o sigilo das conversas e depoimentos, e terá na porta de acesso placa com a seguinte inscrição: COMISSÃO DISCIPLINAR. SALA RESERVADA. ENTRE SE FOR AUTORIZADO!

CAPÍTULO III DO PROCESSO DISCIPLINAR

Seção I DA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 20 Os processos disciplinares e sindicâncias serão instaurados a partir de denúncia de qualquer cidadão, ou, de servidor público, ou, de ofício pela Comissão Disciplinar.

§1º É vedado o anonimato, sendo garantido o sigilo do denunciante se este o requerer expressamente na formalização da denúncia.

§2º Em caso de requerimento de sigilo, todos os documentos e atos processuais serão realizados de modo a preservar a identidade do denunciante, garantindo às partes o acesso irrestrito aos fatos, sem lhes garantir o acesso à identidade de quem denunciou o fato.

§3º Toda denúncia será reduzida a termo, gerando um processo próprio que observará as regras gerais do manual de protocolo geral da Prefeitura.

Art. 21 O Processo Disciplinar, ou a Sindicância, será instaurado no prazo de 10 (Dez) dias a contar da formalização da denúncia.

§1º Formalizada, a denúncia será encaminhada ao Presidente, que nomeará relator o qual fará apreciação preliminar de conhecimento, ou não, da denúncia.

§2º Caso a Comissão considere a denúncia insubsistente, fundamentará a razão do não conhecimento e determinará seu arquivamento;

§3º Da decisão que não conhecer da denúncia, cabe recurso ao Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual terá 30 (trinta) dias úteis para confirmar o arquivamento ou determinar a instauração de procedimento, fundamentando as razões da revisão da decisão da Comissão Disciplinar.

Seção II Da Instrução processual

Art. 22 Conhecida a denúncia, o denunciado será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando deverá arrolar testemunhas e indicar as provas que pretende produzir.

§1º Já na defesa prévia o denunciado deverá enfrentar todos os fatos e teses levantadas na denúncia, uma vez que, não havendo mais provas a produzir além daquelas apresentadas com a denúncia, o mesmo não terá outra oportunidade regimental para falar nos autos além da defesa já formulada e do depoimento pessoal, o qual poderá ser dispensado por requerimento escrito do denunciado.

§2º O rol de testemunhas e as provas requeridas na defesa prévia poderão ser alterados pelo denunciado no curso da instrução se surgirem fatos, documentos ou depoimentos posteriores àqueles constantes da denúncia.

§ 3º Achando-se o denunciado em lugar incerto e não sabido, a notificação será feita por edital publicado no órgão oficial do Município.

Art. 23 Caso a denúncia contenha elementos que justifiquem o afastamento preventivo do servidor, a Comissão Disciplinar elaborará parecer prévio analisando tão somente a conveniência do afastamento que, confirmado, deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração para que cumpra a decisão de suspensão do servidor, observados os prazos previstos no Estatuto do Servidor.

Parágrafo Único: Da decisão da Comissão caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao Prefeito, que ratificará a decisão, ou, cassando-a, fundamentará as razões pelas quais retificou a decisão da Comissão Disciplinar.

Art. 24 Apresentada a defesa prévia, a Comissão saneará o processo indicando se há alguma diligência ou prova a ser produzida a requerimento da defesa ou da própria Comissão Disciplinar.

§1º Caso não haja mais provas a produzir e o denunciado tenha declarado na defesa prévia sua vontade de ser dispensado do depoimento pessoal, o processo será dado por saneado e a Comissão se declarará habilitada para produzir o relatório final, o qual deverá ser apresentado ao Prefeito em até 30 (trinta) dias úteis.

§2º A Comissão processante, através de despacho fundamentado, poderá indeferir oitivas ou provas quando as mesmas forem julgadas protelatórias ou impertinentes ao processo.

§3º Da decisão que indeferir prova, cabe recurso ao Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual decidirá de forma irrecorrível em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 25 Havendo provas a produzir, a Comissão Disciplinar elaborará o calendário de produção de provas, observando que as provas documentais e periciais preferencialmente

devem ser produzidas antes da prova testemunhal e da oitiva do denunciado.

Parágrafo Único: A medida que as provas forem sendo juntadas, a Comissão Disciplinar dará vistas ao denunciado para que sobre ela se pronuncie em 5 (cinco) dias úteis;

Art. 26 Na produção da prova testemunhal se ouvirá primeiro as testemunhas da Comissão Disciplinar. Após, serão ouvidas as testemunhas do denunciado. Por último, será ouvido o denunciado.

§1º A redução a termo dos depoimentos deverá ser fidedigna ao relatado, aplicando-se “aspas” para transcrição literal inclusive de expressões chulas ou depreciativas, quando estas forem essenciais para a apuração dos fatos;

§2º Não será permitido apreciação pessoal ou juízo de valor nos depoimentos, a não ser que estejam vinculados a narrativa dos fatos.

§3º As perguntas às testemunhas serão feitas por intermédio do Presidente da Comissão Disciplinar.

Art. 27 Encerrada a produção de provas o denunciado será intimado para apresentar alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único: Havendo mais de um denunciado, o prazo será sucessivo.

Art. 28 Fica assegurado ao denunciado o direito de acompanhar o processo administrativo pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

Parágrafo Único: A constituição de procurador para falar nos autos tira do denunciado o direito de se manifestar diretamente nos autos, ou, de pegar os autos em carga, a não ser por situação excepcional a ser analisada pelo Presidente da Comissão Disciplinar.

Art. 29 Caso o denunciado não compareça no processo nem constitua defensor, o Presidente da Comissão processante designará um defensor a ser requisitado dentre os quadros do Poder Executivo para representá-lo no Processo.

Parágrafo Único: O servidor designado só poderá negar o encargo demonstrando impedimento de natureza pessoal ou processual.

Art. 30 O processo disciplinar deverá ser concluído em 90 (noventa) dias úteis, contados da juntada da notificação do denunciado para apresentar defesa-prévia, admitida a sua prorrogação por razões excepcionais especificadas no processo.

§1º Havendo necessidade de prorrogação do prazo, o Presidente da Comissão encaminhará justificativa para a dilação de prazo ao Prefeito, indicando o novo prazo para a entrega do relatório final.

§2º O Prefeito, em 5 (cinco) dias úteis, referendará a justificativa ou,

fundamentadamente determinará a confecção do relatório final.

Seção III Do Relatório Final

Art. 31 Encerrada a instrução, a Comissão Disciplinar elaborará o relatório final, o qual será composto de: Síntese dos fatos; Fundamentação e Recomendação.

§1º A síntese dos fatos terá sucinto relatório dos fatos que motivaram a denúncia, das teses apresentadas pela defesa, e de situações ocorridas durante a instrução que mereçam destaque;

§2º A fundamentação conterá a motivação das razões da Comissão Disciplinar, sendo obrigatório enfrentar todas as teses levantadas pela defesa;

§3º A recomendação é a parte dispositiva do relatório final, onde a Comissão Disciplinar indica de forma precisa as opções disciplinares a serem tomadas.

Art. 32 Havendo divergência entre os membros da Comissão, a divergência vencida será incluída no relatório final em peça apartada, ao final do relatório, a qual conterá apenas as razões fundamentadas da divergência e a proposição de medida disciplinar a ser adotada para o caso.

Seção IV Da Decisão

Art. 33 Concluído o relatório final, o processo será dado em carga ao Prefeito que tomará uma das seguintes decisões: baixar o processo para diligência; confirmar o relatório final; decidir diferente da recomendada pelo relatório final.

§1º Caso o Prefeito entenda necessário algum esclarecimento ou produção de prova, determinará a baixa do processo à Comissão Disciplinar para que preste o esclarecimento ou produza a diligência determinada;

§2º Entendendo pelo acerto da recomendação lançada no relatório final o Prefeito a confirmará, adotando como causa de decidir os fundamentos do relatório final;

§3º Discordando, fundamentará a medida disciplinar que entender cabível ao processo disciplinar.

Art. 34 Da decisão do Prefeito cabe tão somente embargos declaratórios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para aclarar ponto omissis ou controvertido, não cabendo embargos da decisão que determinar a baixa do processo para diligências.

Art. 35 As decisões proferidas nos processos disciplinares serão organizadas de modo a formar jurisprudência e permitir consulta.

CAPÍTULO IV DAS INTIMAÇÕES E DOS PRAZOS

Seção I Das Intimações

Art. 36 O processo disciplinar se instaura com a denúncia acatada e se perfectibiliza com a notificação efetivada do denunciado para apresentar defesa prévia.

Parágrafo Único: A notificação para apresentação de defesa prévia deverá destacar em negrito o prazo para apresentar defesa, bem como transcrever a advertência do §1º do Art. 22 deste Regimento Interno, além de se fazer acompanhar por cópia da denúncia e da informação de que a partir daquele momento o processo será franqueado ao denunciado ou ao procurador por ele formalmente habilitado.

Art. 37 A partir da notificação, o denunciado será intimado pessoalmente ou por seu procurador de todos os atos processuais.

§1º O processo seguirá seu curso normalmente mesmo que o denunciado e/ou seu procurador não compareçam, se estiver comprovado que foram intimados para aquele ato.

§2º O não comparecimento do denunciado a um ato processual não desobriga a intimação para os seqüentes.

§3º Considera-se intimação pessoal aquela demonstrável por qualquer meio de que o intimado a recebeu, o que inclui os modos eletrônicos e virtuais de comunicação, sendo que para estes o intimado há de confirmar recebimento.

Art. 38 A má-fé, a burla objetivando obstruir a intimação, ou, descaracterizar a intimação já recebida, configura ilícito administrativo passível de instauração de processo se o causador do ato for servidor público municipal.

Seção II Dos Prazos

Art. 39 Todos os prazos serão contados em dias úteis e começarão a contar do primeiro dia útil após a notificação ou intimação.

Parágrafo Único Havendo mais de um denunciado os prazos serão sucessivos e serão abertos na mesma ordem constante na denúncia.

Art. 40 A Comissão Disciplinar utilizará o Protocolo Geral da Prefeitura, razão pela qual as partes deverão observar o horário de funcionamento do referido protocolo geral.

§1º Os servidores do setor de protocolo estão inseridos na obrigação de sigilo que vincula a Comissão Disciplinar quanto às suas funções, estando sujeitos às penalidades administrativas por sua inobservância.

§2º Eventuais impossibilidades de protocolo por falha da administração deverão ser imediatamente certificados, cabendo à parte requerer a certidão no momento em que o protocolo for frustrado, e juntá-la com a peça a ser protocolada na primeira oportunidade que o protocolo for viabilizado.

Art. 41 A critério da Comissão Disciplinar e por razões excepcionais devidamente demonstradas, os prazos já fixados poderão ser prorrogados ou restituídos.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 A solicitação de demissão, a pedido, formalizada pelo denunciado enquanto responder processo administrativo não suspenderá o processo para fins de subsidiar ações civis ou penais, porém, eventual penalidade deverá observar os limites da relação jurídico-administrativa ainda existente.

Art. 43 Todos os fatos, documentos, processos, informações e congêneres que forem acessadas pelos membros da Comissão Disciplinar estão protegidos pelo sigilo funcional, caracterizando falta grave a quebra do sigilo.

Parágrafo Único: O disposto no *caput* aplica-se a todo servidor que for convocado para subsidiar a Comissão Disciplinar, ou que, por razões funcionais, atuar direta ou indiretamente com processos disciplinares e, por tal razão, tiver acesso ao seu conteúdo.

Art. 44 Não será admitida a habilitação de terceiros no processo administrativo, porém, o denunciante terá direito de petição para obter relatório circunstanciado do andamento do processo, bem como da íntegra da decisão administrativa que por fim ao processo.

Içara-SC, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal de Içara.

PORTARIA Nº GP/204/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art 111, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Ataíde Pedro Borges, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período de 01 de dezembro de 2004 a 30 de novembro de 2010, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/205/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Inciso II, art. 9.º da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Mairon Henrique Luiz, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de abril de 1988, portador do CPF Nº 053.929.949-97, para ocupar o cargo de Coordenador de Departamento de Serviços Gerias e Patrimônio, na Fundação Municipal de Esportes, a contar de 04 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/206/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Gilberto Moraes, brasileiro, casado, nascido em 14 de novembro de 1952, portador do CPF Nº 310.319., para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/207/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido ELIZABETE DE SOUZA, nascida em 28/06/1976, portadora do CPF Nº 901.376.639-00, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/208/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido JUCINEIA ESPANHOL DOS SANTOS, nascida em 10/08/1982, portadora do CPF Nº 057.798.119-62, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/209/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido DANIELA RIBEIRO GOMES GOULART, nascida em 08/05/1986, portadora do CPF Nº 078.006.879-37, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/210/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, MORGANA RAQUEL PAVEI ZILLI, nascida em 21/02/1974, portadora do CPF Nº 984.097.0009-72, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 13 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/211/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido TANIA DA LUZ ALVES, nascida em 12/09/1989, portadora do CPF Nº 068.858.409-80, admitida em caráter temporário para atuar como professor, Habilitação / Nível IV, Disciplina de Arte, em exercício no C.E.I. Girassol, C.E.I. Aquarela e C.E.I. Arco Íris, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 13 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração
Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/212/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a JOSÉ CLAIR NIETTO, nascido em 10/10/1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível II-D, lotado na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2006 a 13/02/2012, com usufruto no período de 20/05/2013 a 18/07/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/213/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a JOSÉ CLAIR NIETTO, nascido em 10/10/1957, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível II-D, lotado na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2006 a 13/02/2012, com usufruto no período de 20/05/2013 a 18/07/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/214/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio a TÂNIA REGINA DA SILVA VITCHE, nascida em 23/03/1959, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-E, lotada na E.M.E.F. Tranquilo Pissetti e E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2007 a 18/02/2013, com usufruto no período de 09/05/2013 a 07/07/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/215/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SECT/471/13, que admitiu em caráter temporário ADENILSON MONTEIRO, nascido em 20/08/1975, portador do CPF Nº 951.163.549-20, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício no C.E.I. Pequeno Polegar e C.E.I. Mundo da Imaginação, município de Içara, com carga horária DE 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/216/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário NELI FELISBINO RABELO, nascida em 13/09/1966, portadora do CPF Nº 570.176.899-68, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Reino Encantado, município

de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Romilda Esteves, em usufruto de Licença Maternidade, no período de 29/04/2013 a 28/10/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/217/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário PATRICIA SOARES DE SOUZA, nascida em 09/09/1985, portadora do CPF Nº 048.142.889-56, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Alice Martins Carvalho, professor em readaptação, no período de 03/05/2013 a 25/05/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/218/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JANAINA DE OLIVERIA RIBEIRO, nascida em

07/03/1995, portadora do CPF Nº 094.557.059-74, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. São Rafael, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10/05/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/0219/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder afastamento por auxílio doença, o Sr. Gerson Fernandes, casado, nascido em 26 de maio de 1972, portador do CPF 819.394.779-72, ocupante do cargo de Motorista, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/220/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Colocar à disposição do Município de Balneário Rincão, incluindo no ANEXO I, nos termos do Convênio Geral de Cooperação Técnica, que entre si celebram os municípios de Içara e Balneário Rincão o servidor Lourival Gonçalves, matrícula 7017, ocupante do cargo de Guarda Ambiental, a partir de 16 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

ANEXO I

O presente Anexo é parte integrante do Convênio Geral de Cooperação Técnica que entre si celebram os municípios de Içara e Balneário Rincão, conforme determina a cláusula segunda, item 2, parágrafo 2.º, do referido convênio.

Nome do servidor	Matrícula	Remuneração
Lourival Gonçalves	7017	R\$ 1.301,50 + gratificação de 50 % + 31,52% de encargos

Içara, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal de Içara

DECIO GOMES GÓES
Prefeito Municipal do Balneário Rincão

PORTARIA Nº GP/221/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Valdete de Souza Zanelatto, brasileira, casada, nascida em 27 de abril de 1960, portadora do CPF Nº 838.056.489-87, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas/semanais, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/222/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Nº 2.512, de 14 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Raquel Marcelino, brasileira, solteira, nascida em 03 de dezembro de 1986, portadora do CPF Nº 056.872.479-80, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/223/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Colocar à disposição do Município de Balneário Rincão, incluindo no ANEXO I, nos termos do Convênio Geral de Cooperação Técnica, que entre si celebram os municípios de Içara e Balneário Rincão a servidora TAMIRIS DE AGUIAR BENFATO, matrícula 6831, ocupante do cargo de Nutricionista, para atuar com carga horária de 10 (dez) horas semanais, a partir de 16 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/224/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Reginaldo Patrício Getner, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de junho de 1976, portador do CPF Nº 018.117.649-16, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 22 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/225/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratar de assuntos de interesse particular, à servidora Renata Nunes, nascida em 25/09/1986, ocupante do cargo de Monitor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por 02 (dois) anos, a partir de 08 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/226/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido NATALIA DE SOUZA, nascida em 29/09/1963, portadora do CPF Nº 685.424.379-34, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – EJA, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/227/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 03/99, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação para ADRIANA SAVI GOLOMBIESK, nascida em 29/12/1966, Ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-E, lotada na E.M.E.F. Lucia de Lucca, município de Içara, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica do município, para outra função, atribuindo-lhe exercício na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldade de aprendizagem, por 06 (seis) meses, no período de 06/05/2013 a 01/11/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO

Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/228/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar e Alterar portaria SECT/279/13, que admitiu em caráter temporário RITA CRISTIANI GONÇALVES, nascida em 14/09/1977, portadora do CPF Nº 022.933.479-23, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Adriana Savi Golombiesk, DE usufruto de férias e licença prêmio, PARA professor readaptado, a partir de 24/04/2013 até 04/11/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/229/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar e Alterar portaria SECT/278/13, que admitiu em caráter temporário CRISTIANE PRUDÊNCIO ALVES TEIXEIRA, nascida em 24/03/1989, portadora do CPF Nº 066.482.189-83, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Adriana Sav Golombiesk, DE usufruto de férias e licença prêmio, PARA professor readaptado, a partir de 24/04/2013 até 04/11/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/230/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria SECT/553/13, que admitiu Karina Cipriano da Silveira Guglielmi Coelho, nascida em 05/07/1983, portadora do CPF Nº 037.193.619-50, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Ignácio João Monteiro, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Sílvia Rejane Teixeira, em licença de tratamento de saúde, até 03 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/231/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e Prorrogar portaria SECT/435/13, que admitiu em caráter temporário ROSIMERE SILVEIRA MANOEL, nascida em 06/02/1972, portadora do CPF Nº 685.497.339-20, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, DE exercício na E.M.E.F. Ignácio João Monteiro, PARA C.E.I. A Magia do

Aprender, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a partir de 03/05/2013 até 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/232/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JOSSEANE ALMEIDA RIBEIRO, nascida em 04/07/1985, portadora do CPF Nº 067.958.859-09, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Ângelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15/05/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/233/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32 de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIANI SOUZA, nascida em 21/10/1989, portadora do

CPF Nº 069.517.349-92, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Alice Martins Carvalho, professor readaptado, no período de 14/05/2013 a 06/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/234/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário CLAUDICÉIA MARIA RABELO NIETTO, nascida em 18/02/1962, portadora do CPF Nº 496.382.549-04, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Theophilo Cassemiro Silveira, município de Içara com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Evani Gaspar Viana, em licença maternidade adotante, no período de 10/05/2013 a 02/09/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/235/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JOÃO BATISTA FIGUEIRA RIBEIRO, nascido em 08/03/1978, portador do CPF Nº 022.389.769-81, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de História, em exercício na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Ronise de Oliveira Gonçalves, em benefício INSS, no período de 15/05/2013 a 05/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/236/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido MARLI APARECIDA MENDES DA SILVA, nascida em 30/05/1966, portadora do CPF Nº 770.301.419-20, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no C.E.I. Favinho de Mel, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/237/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Nº 32 de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido QUERLI DA ROSA REBELO, nascida em 14/07/1978, portadora do CPF Nº 025.599.539-70, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Arco Íris, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15/05/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/238/13, de 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria SECT/592/13, de MARIANA D'AVILA SILVESTRE, nascida em 15/07/1991, portadora do CPF Nº 077.650.119-44, admitida em caráter temporário para atuar como Monitor de Atividades Educacionais, em exercício na E.M.E.F. Paulo Rizzieri, município de Içara, DE carga horária de 20 (vinte) horas semanais, PARA carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 01 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 03 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/239/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 1.684, de 04 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a pedido, o Sr. Max D'agostin de Mello, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de maio de 1985, portador do CPF Nº 048.947.029-75, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, do Quadro de Agentes Políticos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/240/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 1.684, de 04 de julho de 2001,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. Eliana Maria Jucoski Monteiro, casada, nascida em 20 de janeiro de 1965, portadora do CPF Nº 592.477.209-82, ocupante do cargo de Diretor Presidente da Fundação Cultural, para assumir interinamente, a pasta da Secretaria de Administração, a partir desta data, sem acúmulo de remuneração.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/241/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei

Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Marli Maurina Patricio de Freitas, brasileira, divorciada, nascida em 21 de dezembro de 1960, portadora do CPF 682.530.529-87, ocupante do cargo de Monitor de Artesanato, no Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, núcleo Esplanada, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar de 16 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/242/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Jheine Rose Barreto Danielski, brasileira, casada, nascida em 10 de maio de 1974, portadora do CPF 027.080.309-22, ocupante do cargo de Professora de Apoio Pedagógico, no Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, núcleo Pedreiras, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar de 17 de maio de 2013

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/243/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 1.684, de 04 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Mariléia Alves da Silva, brasileira, casada, nascida em 27 de junho de 1966, portadora do CPF 039.108.649-96, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Fundação Cultural de Içara, a contar de 17 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/244/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Inciso II, art. 9º. da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Maikon Mendonça Geremias, brasileiro, casado, nascido em 05 de março de 1992, portadora do CPF 081.872.189-83, para ocupar o cargo de Monitor de Informática, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Tecnologia, a contar de 22 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/245/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (Triênio), nos termos do artigo 99, da Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999, aos seguintes servidores:

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, matrícula 50454;
CARMEN LÚCIA DE AGUIAR GRANDI, matrícula 1125;
ELIANE MENDES VIEIRA, matrícula 50320;
RUBIA CUNHA DE SOUZA, matrícula 2233;
VALTEMIR COLOMBO, matrícula 2838.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/246/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Luiz Ferraz, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de março de 1986, portador do CPF Nº 379.010.529-53, passa a ocupar o cargo de Calceteiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/247/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do

Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Cleon Claudenir de Oliveira, brasileiro, casado, nascido em 10 de dezembro de 1974, portador do CPF Nº 906.778.039-15, ocupante do cargo de Braçal, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 21 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/248/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, Sra. Fabiana Borges Jordão, brasileira, solteira, nascida, em 30 de março de 1985, portador do CPF Nº 058.979.379-90, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/249/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Raquel Martins, brasileira, solteira, nascida em 22 de setembro de 1993, portadora do CPF Nº 089.635.239-00, para ocupar o cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 22 de março de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/250/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Gustavo Feier, brasileiro, casado, nascido em 06 de setembro de 1977, portador do CPF Nº 932.214.870-53, para ocupar o cargo de Médico Psiquiatra, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/251/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Rainildes Luciano Fernandes, brasileira, casada, nascida em 22 de maio de 1963, portadora do CPF Nº 493.309.699-68, ocupante do cargo de Psicóloga, na Subsecretaria Antidrogas, com carga horária de 20 horas/semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/252/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Raquel Martins, brasileira, solteira, nascida em 22 de setembro de 1993, portadora do CPF Nº 089.635.239-00, ocupante do cargo de Gari, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/253/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Roberto de Souza Marcelino, brasileiro, solteiro, nascida em 29 de setembro de 1973, portador do CPF Nº 999.176.619-72, passa a ocupar o cargo de Odontólogo, com carga horária de 20 horas/semanais, na Secretaria de Saúde, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/254/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.512, de 14 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Monica Carine Calisto Lara, brasileira, solteira, nascida em 07 de março de 1988, portadora do CPF 059.621.569-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 22 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/255/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Luzia Costa Maximiano, brasileira, casada, nascida em 19 de março de 1945, portadora do CPF 597.684.289-53,

ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/256/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. Maiara Gabriel de Melo, brasileira, solteira, nascida em 08 de maio de 1991, portadora do CPF Nº 074.073.169-61, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas/semanais, no Programa Estratégia da Saúde da Família, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/257/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Solange Scharf Candinho, brasileira, casada, nascida em 08 de abril de 1956, portadora do CPF Nº 823.851.069-49, passa a ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/258/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Complementar 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. João Ferraz, brasileiro, casado, nascido em 24 de outubro de 1958, portador do CPF Nº 394.379.390-00, passa a ocupar o cargo de Pedreiro, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/259/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Silézia Guimarães da Ré, brasileira, casada, nascida em 18 de outubro de 1968, portadora do CPF Nº 645.650.769-34,

para ocupar o cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 22 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/260/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Washington Luiz Freitas, brasileiro, casado, nascido em 15 de fevereiro de 1972, portador do CPF Nº 833.442.419-15, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 17 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/261/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Jair Paulo Schih, brasileiro, casado, nascido em 16 de setembro de 1963, portador do CPF Nº 399.101.720-20, para ocupar o cargo de Médico Ortopedista, com carga horária de 10 horas semanais, a contar de 23 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

MAX DE MELLO
Secretário Interino de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/262/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 10 % de seu vencimento, à servidora Isabel Guislon Búrigo, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Administração, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/263/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 10 % de seu vencimento, à servidora Carmen Lucia Mendes, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria de Administração, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO

Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/264/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 10 % de seu vencimento, ao servidor Fabiano José Castanhetti, ocupante do cargo de Vigilante Sanitário, na Secretaria de Administração, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/265/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-05, referente a 50 % de seu vencimento, à servidora Maria Armeli Cargnin, ocupante do cargo de Auxiliar de Compras, na Secretaria de Administração, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/266/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 10 % de seu vencimento, à servidora Anna Paula Medeiros Baldessar, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Administração, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/267/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-01, referente a 40 % de seu vencimento, à servidora Idenair Vieira Rocha, ocupante do cargo de Professora, na Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/268/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.683, de 06 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-05, referente a 50 % de seu vencimento, ao servidor Otávio Pelegrino Piucco Junior, ocupante do cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, na Secretaria de Administração, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/269/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Glademir Pereira Coelho, brasileiro, casado, nascido em 16 de novembro de 1964, portador do CPF 435.848.530-87, passa a ocupar o cargo de Professor de Costura Industrial, no Instituto Federal de Santa Catarina – IF-SC, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/270/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Luiza Pinter Cartins, brasileira, viúva, nascida em 27 de agosto de 1947, portadora do CPF 790.174.369-72, passa a ocupar o cargo de Professora de Costura Industrial, no Instituto Federal de Santa Catarina – IF-SC, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/271/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. Maria Aparecida Matias, brasileira, solteira, nascida em 18 de junho de 1966, portadora do CPF 741.277.219-87, passa a ocupar o cargo de Professora de Modelagem Têxtil, no Instituto Federal de Santa Catarina – IF-SC, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/272/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-50, referente a 50 % de seu vencimento, ao servidor Roque Agenor Fernandes, ocupante do cargo

de Operador Máquina, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/273/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. Michel Gabriel de Moraes, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de junho de 1989, portador do CPF Nº 079.543.739-08, para ocupar o cargo de Braçal, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 19 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/274/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-50, referente a 50 % de seu vencimento, ao servidor Roque Agenor Fernandes, ocupante do cargo

de Operador Máquina, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/275/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1. O Sr. João Espanhol, brasileiro, casado, nascido em 07 de julho de 1959, portador do CPF Nº 379.949.649-15, passa a ocupar o cargo de Calceteiro, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/276/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 032, 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Adaise Inocio Felipe Luiz, brasileira, casada, nascida em 26 de dezembro

de 1973, portadora do CPF Nº 918.441.779-04, para ocupar o cargo de Monitora de Informática, no Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI, com carga horária de 20 horas/semanais, a contar 01 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/277/13, de 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º Conceder afastamento por auxílio doença, a Sra. Josseana Almeida Ribeiro, solteira, nascida em 04 de julho de 1985, portadora do CPF 067.958.859-09, ocupante do cargo de Agente de Serviços ACT, a contar de 16 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 20 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 20 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/278/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. Alessandra Teixeira Fernandes, brasileira, solteira, nascida em 29 de outubro de 1975, portadora do CPF 918.442.749-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, no projeto OdontoSesc da Secretaria de Saúde, a contar de 22 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/279/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar portaria SECT/514/13, que admitiu ANDREIA DE ARAÚJO, nascida em 18/09/1983, portadora do CPF Nº 045.888.929-67, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Geografia, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, DE carga horária de 20 (vinte) horas semanais, PARA 30 (trinta) horas semanais, em vaga vinculada de Ivanir Cardoso Bitencourt Manarim, exercendo a função de Professor de apoio pedagógico em outra unidade escolar, a partir de 03 de junho de 2013

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/280/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido SIRLEI EIRTH EGEWARTH, nascida em 26/07/1975, portadora do CPF Nº 001.501.829-61, admitida em caráter

temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Geografia, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, em vaga vinculada de Valdirene de Oliveira, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal
ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/281/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido SIMONE FERNANDES NUNES JULIO, nascida em 28/04/1980, portadora do CPF Nº 040.292.849-06, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Zilda Arns Neumann, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/282/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido ELISIANE AGOSTINHO, nascida em 11/04/1990, portadora do CPF Nº 072.131.819-39, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Paraíso da Mamãe, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 27 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/283/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido ANA PAULA CASCAES SILVANO MELLER, nascida em 06/06/1982, portadora do CPF Nº 039.200.299-09, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Pequeno Mundo, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 27 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/284/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme laudo da junta médica municipal, para Thaise Alves, solteira, nascida em 10/04/1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-D, lotada na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodeti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período de 30/04/2013 a 13/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/285/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme laudo da junta médica municipal, para Thaise Alves, solteira, nascida em 10/04/1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor / Nível III-D, lotada na E.M.E.F. Maria Arlete Bitencourt Lodeti, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período de 30/04/2013 a 12/05/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/286/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado

com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 03, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER READAPTAÇÃO, para Alice Martins Carvalho, nascida em 14/12/1973, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, Nível III-E, lotada na E.M.E.F. Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela Junta Médica Municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício na E.M.E.F. Ângelo Zanelato, município de Içara, no desenvolvimento de atividades pedagógicas a alunos com dificuldade de aprendizagem, por 90 (noventa) dias, no período de 27/05/2013 a 24/08/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/287/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário FRANCINE FERREIRA VEFAGO DE SOUZA, nascida em 10/02/1982, portadora do CPF Nº 035.169.319-06, para atuar como Professor, Habilitação / Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a Jane Serafim, em usufruto de licença maternidade, no período de 03/06/2013 a 02/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/288/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário NEIVA DE MELO JOSÉ, nascida em 17/12/1964, portadora do CPF Nº 055.300.429-88, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/06/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/289/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário GISELE BORGES PACHECO, nascida em 19/02/1984, portadora do CPF Nº 047.337.719-59, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na E.M.E.F. Paulo Rizzieri, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15/05/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/290/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MISLENE PEDRO DA SILVEIRA, nascida em 14/12/1986, portadora do CPF Nº 009.525.199-50, para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício na E.M.E.F. Maria Arlete B. Lodetti, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 18/04/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/291/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA, nascida em 21/08/1961, portadora do CPF Nº 021.498.249-14, para atuar como Agente de Serviços, em exercício no C.E.I. Paraíso da Mamãe, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/06/2013 a 19/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO

Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/292/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário DAIANA MENDONÇA PIAZZOLI, nascida em 05/05/1988, portadora do CPF Nº 059.884.009-57, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Artes, em exercício no C.E.I. Girassol, C.E.I. Aquarela e C.E.I. Arco Íris, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15/05/2013 a 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/293/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário TALITA VIEIRA, nascida em 03/02/1989, portadora do CPF Nº 064.907.499-80, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício no C.E.I. Balão Mágico, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Nelsi Casagrande Selinger, em benefício, no período de 27/05/2013 a 24/06/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/294/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido FRANCIELE DA SILVA TEIXEIRA, nascida em 28/02/1988, portadora do CPF Nº 058.333.129-73, admitida em caráter temporário para atuar como Auxiliar de Sala de Aula, em exercício no C.E.I. Favinho de Mel, município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a contar de 03 de junho de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/295/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário FRANCIELE DA SILVA TEIXEIRA, nascida em 28/02/0988, portadora do CPF Nº 058.333.129-73, para atuar como Professor, Nível II, em exercício no C.E.I. Arco Íris, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03/06/2013 a 13/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração
Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/296/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JOSELAINE RABELLO CUCKER MENDONÇA, nascida em 27/11/1974, portadora do CPF Nº 940.324.599-91, para atuar como Professor, Habilitação Nível II, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Altina Maria Tournier Warmeling, cedida em termo de cooperação técnica, no período de 03/06/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/297/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, CAMILA D'AGOSTIN DA SILVA, nascida em 09/01/199, portadora do CPF Nº 072.089.889-78, para atuar como Professor, Habilitação / Nível II, em exercício na E.M.E.F. Angelo Zanelato, município de Içara, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Altina Maria Tournier Warmeling, cedida em termo de cooperação técnica, no período de 03/06/2013 a 16/12/2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº GP/298/13, de 29 de maio de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o Sr. Claudinei Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de novembro de 1982, portador do CPF Nº 036.151.459-09, ocupante do cargo de Pintor, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 02 de maio de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de abril de 2013.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 29 de maio de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/050/13, de 02 de maio de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, Adair Antônio Ferreira, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 870.973.469,49, nascido em 12 de setembro de 1974, matrícula nº34, ocupando do cargo em comissão de Coordenador com remuneração equivalente a função de nível CC-2.

Art. 2º. A partir de 03 de maio de 2013, retorna a ocupar o cargo de Auxiliar de Operações.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 02 de maio de 2013.

SANTOS GRASSI NETO
Diretor Presidente

Publicada a presente Portaria neste SAMAE de Içara em 02 de maio de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/051/13, de 03 de maio de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Luis Antonio da Silveira, portador do CPF nº645.676.999-04, RG 1742536, nascido em 12 de novembro de 1967, para exercer o cargo em comissão de Coordenador com remuneração equivalente a função de nível CC-2, em conformidade com a Lei nº52, de 23 de Novembro de 2011.

Art. 2º. A nomeação discriminada no artigo anterior tem vigência a partir desta data, e terá efeito enquanto durar a prestação dos serviços, podendo cessar a qualquer tempo por ato desta Autarquia.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 03 de maio de 2013.

SANTOS GRASSI NETO
Diretor Presidente

Publicada a presente Portaria neste SAMAE de Içara em 03 de maio de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/052/13, de 09 de maio de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, Jeferson Ricardo Pavei Martins, brasileiro, nascido em 14 de novembro de 1969, portador do CPF nº 701.216.999-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir desta data.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara – SC, 09 de maio de 2013.

SANTOS GRASSI NETO
Diretor Presidente

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 09 de maio 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/053/13, de 09 de maio de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor João Carlos Patrício, portador do CPF nº 906.777.229-15, brasileiro, nascido em 11 de março de 1972, matrícula nº.53, a partir de 09 de maio de 2013:

Parágrafo Primeiro. Progressão por Merecimento, nos termos do art. 10, da Lei nº1523, de 27 de dezembro de 1999, passando da **Classe A** para **Classe B**, referente ao período aquisitivo de 23/04/2007 a 23/04/2013.

Parágrafo Segundo. Progressão por Tempo de serviço, nos termos do art. 12, da Lei nº1523, de 27 de dezembro de 1999, passando do **Padrão B** para **Padrão B-01**, referente ao período aquisitivo de 23/04/2010 a 23/04/2013.

Parágrafo Terceiro. Triênio, nos Termos do art. 99, da Lei Complementar nº003, de 27 de dezembro de 1999, com valor correspondente a 4% (quatro por cento), referente ao período aquisitivo de 23/04/2010 a 23/04/2013.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 09 de maio de 2013.

SANTOS GRASSI NETO
Diretor Presidente

Publicada a presente Portaria neste SAMAE de Içara, em 09 de maio de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/054/13, de 16 de maio de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, promoção por merecimento, nos termos do art. 11, da Lei nº 1523, de 27 de dezembro de 1999 e Lei 2162, de 16 de Agosto de 2005, ao servidor **Adair**

Antônio Ferreira, matrícula 34, portador do CPF nº 870.973.469-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, passando da classe **B-01** para classe **C-01**.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 16 de maio de 2013.

SANTOS GRASSI NETO
Diretor Presidente

Publicada a presente Portaria neste SAMAE de Içara em 16 de maio de 2013.

PORTARIA Nº SAMAE/055/13, de 15 de maio de 2013

SANTOS GRASSI NETO, Diretor Presidente do SAMAE, Conforme Portaria NºGP/003/13, de 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I e II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Içara – SC, e de conformidade com a Lei nº 2.165, de 25 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação de nível FG-03, ao servidor Adair Antônio Ferreira, brasileiro, Casado, nascido em 12 de setembro de 1974, portador do CPF nº 870.973.469-49, matrícula nº34, pelo acumulo de função (Motorista), na forma definida na Lei nº 2.744, de 08 de setembro de 2009.

Art. 2º. A gratificação concedida e discriminada no art. anterior tem vigência a partir desta data, e terá efeito enquanto durar a prestação dos serviços, podendo cessar a qualquer tempo por ato desta Autarquia.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Içara – SC, 15 de maio de 2013.

SANTOS GRASSI NETO
Diretor Presidente

Publicada e registrada a presente portaria neste SAMAE de Içara, em 15 de maio de 2013.

CONTRATOS

PMI

EXTRATO DE CONTRATO
EDITAL CARTA CONVITE Nº. 030/PMI/2013
CONTRATO Nº. 079/PMI/2013.

OBJETO: A contratação de contratação de serviços de execução do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, para o município de Içara/SC.

CONTRATADA: IPC – INSTITUTO DE PESQUISA CATARINENSE LTDA
VALOR: R\$ 34.050,00(Trinta e Quatro Mil e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: será de 60 (sessenta) dias corridos.

Içara-SC, 02 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/PMI/2013

CONTRATO Nº. 080/PMI/2013.

OBJETO: A Locação do Pavilhão localizado na Rodovia SC 445, km 03, Bairro Liri, Içara-SC, com área de total 1.980m², construído sobre o terreno urbano com área total de 1.161,94m², para funcionamento das Secretarias de Planejamento e Controle, Articulação, Indústria e Comércio e Setor de Almoxarifado e Suprimentos do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: ALFREDO GAVA, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

VALOR: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses, contados a partir da data de sua assinatura

Içara-SC, 06 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/PMI/2013

CONTRATO Nº. 081/PMI/2013.

OBJETO: Locação de Imóvel na Rua: Altamiro Guimarães, nº 356, Centro, Içara/SC para funcionamento do PROCON órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor o qual programa ações de consumo e fiscalização, transformando o órgão de defesa do consumidor em instrumento para realização do direito.

CONTRATADA: EDUARDO DAJORI POSSAMAI

VALOR: R\$ 13.840,00 (Treze mil oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2013

Içara-SC, 07 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 032/PMI/2013

CONTRATO Nº. 082/PMI/2013

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de divisórias (incluindo ferragens, portas e vidros) e aquisição de estante metálica de aço, para a adequação dos espaços: Secretaria de Planejamento e Controle, Secretaria de Articulação Estadual e Nacional, Secretaria de Indústria e Comércio, Setor de Patrimônio e Departamento Municipal de Suprimentos do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: EQUIPEL-ELIANA MARIA BERNARDO DE MORAES ME

VALOR: R\$ 51.345,28 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 120(cento e vinte), a partir da data de sua assinatura

Içara - SC, 07 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/PMI/2013

CONTRATO Nº. 083/PMI/2013

OBJETO: aquisição de materiais de consumo e equipamentos para manutenção do laboratório do Curso de Soldagem do IFSC – Instituto Federal de Santa Catarina - Pólo Presencial de Içara .

CONTRATADA: SOLDASUL - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

VALOR: R\$33.949,75 (Trinta e três Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013

Içara - SC, 13 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 039/PMI/2013

CONTRATO Nº. 084/PMI/2013

OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de hora máquina, com 02 (duas) motoniveladoras com peso operacional a partir de 15 toneladas, 6 cilindros e com capacidade no motor a partir de 140hp, em perfeitas condições de uso, para abertura e manutenção das estradas não pavimentadas do Município de Içara/SC,, compreendendo o fornecimento do equipamento, mão de obra (operador), combustíveis, manutenção e ferramental necessários.

CONTRATADA: CORREA NUNES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

VALOR: R\$ 75.000,00(Setenta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2013

Içara - SC, 20 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/PMI/2013

CONTRATO Nº. 085/PMI/2013

OBJETO: locação, para uso temporário e não exclusivo, em favor do CONTRATANTE, dos seguintes softwares e sistemas: Sistema de gestão de receitas próprias municipais e fiscalização, Sistema de auto atendimento on-line, ISS Eletrônico e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Sistema de Gestão de Itbi On-Line, Sistema de Gestão de Processos e Protocolos On-line, Sistema de Execução Fiscal Eletrônica.

CONTRATADA: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR: R\$ 85.623,00 (Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Içara - SC, 20 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/PMI/2013

CONTRATO Nº. 086/PMI/2013

OBJETO: contratação de serviços de transporte escolar para atender alunos da rede pública municipal e ensino superior, do município de Içara/ Santa Catarina.

CONTRATADA: OLIVTUR TRASPORTE LTDA ME

VALOR: 111.070,00 (Cento e Onze Mil com Setenta Reais).

VIGÊNCIA: será durante o período letivo do ano de 2013, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço

Içara - SC, 20 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/PMI/2013

CONTRATO Nº. 087/PMI/2013

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender alunos da rede pública municipal e ensino superior, do município de Içara/ Santa Catarina.

CONTRATADA: AM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA

VALOR: R\$ 195.040,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil com Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: será durante o período letivo do ano de 2013, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço

Içara - SC, 20 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/PMI/2013

CONTRATO Nº. 088PMI/2013

OBJETO: A locação de uma sala aérea com 105,00m² (cento e cinco metros quadrados) e duas salas aéreas com 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados) cada localizadas na Rua: Altamiro Guimarães, 354, salas 09,10 e 12, Centro, nesta cidade de Içara/SC, para funcionamento e instalação da Fundação Cultural de Içara/SC.

CONTRATADA: MARCIA STUDZINSKI, através da LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA

VALOR: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 07(sete meses, contados a partir da data de sua assinatura

Içara - SC, 24 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 043/PMI/2013

CONTRATO Nº. 089PMI/2013

OBJETO: A contratação de empresa para serviços técnicos especializados, na **elaboração, de forma parcelada**, de projeto de engenharia e arquitetura nas etapas de estudo preliminar e projeto básico para as obras de macrodrenagem, obras especiais e seus projetos complementares no Município de Içara – SC., incluindo memoriais descritivos, quantitativos de serviços e planilha orçamentária, executado dentro dos padrões e normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, obedecendo integralmente às especificações e determinações prevista na planilha orçamentária e Termo de Referência, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

VALOR: R\$123.682,76 (Cento e Vinte e Três mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e setenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: vigorará até 31/12/2013

Içara - SC, 29 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/FMAS/2013

CONTRATO Nº 016/FMAS/2013.

OBJETO: Locação do imóvel, localizado na Rua: Ergílio C. Colonetti s/nº, correspondente ao lote nº 2 Quadra nº160, no Centro da Cidade de Içara/SC. Para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – **CREAS**, que oferta serviços especializados a famílias e indivíduos em situação de violação de direito.

CONTRATADA: SÉRGIO LUIZ BOAROLLI, através da **LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO**

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2013

Içara - SC, 08 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FME

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 004/FME/2013

CONTRATO Nº 011/FME/2013

OBJETO: aquisição de premiação, **através de empresa do ramo pertinente**, para os eventos da Fundação Municipal de Esportes do Município de Içara/SC., no ano de 2013.

CONTRATADA: ROSANGELA DE SOUZA DAGOSTIM EIRELI

VALOR: R\$ 28.255,80 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: até 31/12/2013

Içara - SC, 03 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 004/FMS/2013

CONTRATO Nº 032/FMS/2013.

OBJETO: Locação de Imóvel na Rua: Jucelino Kubtscheck de Oliveira, nº 810 Centro, esquina com a Rua: Amaro Maurício Cardoso s/mº Içara/SC., CEP 88.820-000 para funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental órgão integrante do Sistema Único de Saúde-SUS.

CONTRATADA: ANTONINHO DOMINGOS MACHADO

VALOR: R\$ 11.736,00 (Onze mil setecentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 08/05/2013 à 08/05/2014

Içara - SC, 08 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/FMS/2013

CONTRATO Nº 038/FMS/2013.

OBJETO: contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de medicamentos para a distribuição aos pacientes cadastrados no Serviço Social em Saúde e para pacientes que recebem medicamentos através de processo judicial deferido contra o município de Içara/SC.

CONTRATADA: FARMÁCIA SÃO DONATO-FELICIO MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: será até 31/12/2013

Içara - SC, 10 de Abril de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/FMS/2013

CONTRATO Nº 039/FMS/2013.

OBJETO: A contratação, através de empresa do ramo pertinente, para execução das Obras de Construção de Academia de Saúde no Bairro Jaqueline – Içara/SC - com os seguintes itens: construção da Área de Vivência com 110,25m²; Pavimentação em Paver de 164,75m² (sendo 77,25 m² na Área de Vivência e mais 87,50m² de complementação da Urbanização da Obra), fornecimento e plantio de 154,95 m² de grama, bem como o fornecimento e a instalação dos aparelhos para atividades físicas, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo

integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s), que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA ME

VALOR: R\$ 108.811,76 (Cento e Oito Mil Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: será de 210 (duzentos e dez) dias, contados de sua assinatura

Içara - SC, 27 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FUNDER

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FUNDER/2013

CONTRATO Nº 013/FUNDER/2013.

OBJETO: aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de equipamento rodoviário (Motoniveladora), para uso na Secretaria Municipal de Agricultura do município de IÇARA/SC.

CONTRATADA: BHM MÁQUINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

VALOR: R\$ 404.000,00(Quatrocentos e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: será até 31/12/2013

Içara - SC, 02 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FUNDER/2013

CONTRATO Nº 014/FUNDER/2013.

OBJETO: aquisição pelo CONTRATANTE e fornecimento pela CONTRATADA de equipamento rodoviário (**Escavadeira Hidráulica**), para uso na Secretaria Municipal de Agricultura do município de IÇARA/SC.

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 475.000,00(Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: será até 31/12/2013

Içara - SC, 02 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº. 067/FMS/2011

CONTRATO Nº. 067/FMS/2011

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 067/FMS/2011, que prevê o termino em **02/06/2013**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, de **02/06/2013 até 02/06/2014**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 86/2013, favorável e com

base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO DONATO LTDA

Içara – SC, 29 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº.
069/FMS/2011**

CONTRATO Nº. 069/FMS/2011

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 069/FMS/2011, que prevê o termino em **02/06/2013**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, de **02/06/2013 até 02/06/2014**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 86/2013, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: HEUSSER E CASAGRANDE LTDA

Içara – SC, 29 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº.
070/FMS/2011**

CONTRATO Nº. 070/FMS/2011

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 070/FMS/2011, que prevê o termino em **02/06/2013**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, de **02/06/2013 até 02/06/2014**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 86/2013, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: LABORATÓRIO IÇARA LTDA EPP

Içara – SC, 29 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº.
071/FMS/2011**

CONTRATO Nº. 071/FMS/2011

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 071/FMS/2011, que prevê o termino em **02/06/2013**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, de **02/06/2013 até 02/06/2014**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 86/2013, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: JANSEN FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA

Içara – SC, 29 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº.
072/FMS/2011**

CONTRATO Nº. 072/FMS/2011

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 072/FMS/2011, que prevê o termino em **02/06/2013**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, de **02/06/2013 até 02/06/2014**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 86/2013, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: FISIO INTENSIVA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DOLZAN E DOLZAN LTDA

Içara – SC, 29 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO Nº.
073/FMS/2011**

CONTRATO Nº. 073/FMS/2011

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 073/FMS/2011, que prevê o termino em **02/06/2013**, por mais **12 (Doze) meses**, ou seja, de **02/06/2013 até 02/06/2014**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Saúde e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 86/2013, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: CLINIFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME

Içara – SC, 24 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº.
014/PMI/2013**

CONTRATO Nº. 014/PMI/2013

OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA) para cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - durante o ano letivo de 2013 ao Contrato Nº **014/PMI/2013**, objeto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 089/PMI/2012** - Homologado em 02/01/2013, dentro dos limites e na forma do artigo 65, parágrafo 1º. da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: RHINO PARTICIPAÇÕES E DIST. DE ALIMENTOS LTDA

Içara – SC, 27 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº.
092/PMI/2012**

CONTRATO Nº. 092/PMI/2012

OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR, para execução das obras de pavimentação asfáltica lote 02 – para os bairros: Cristo Rei, Elizabete, Jaqueline e Raichaski. Referente ao Programa Pró-Transporte contrato nº 0354764-13/12., no município de Içara - SC, necessários e imprescindíveis para a perfeita e completa conclusão dos serviços pertinentes ao Contrato Nº. **092/PMI/2012**, objeto do Edital de **Concorrência Pública Nº. 011/PMI/2012** - Homologado em 27/04/2012, dentro dos limites e na forma do artigo 65, parágrafo 1º. da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável

CONTRATADA: CONFER CONSTRUTURA FERNANDES LTDA

Içara – SC, 09 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº.
141/PMI/2012**

CONTRATO Nº. 141/PMI/2012

OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR, para execução das obras de pavimentação com lajotas, para os bairros: Liri, Nossa Senhora de Fátima, Esplanada e Jussara. Referente ao Programa Pró-Transporte contrato nº 0354766-32/12., no Município de Içara - SC, necessários e imprescindíveis para a perfeita e completa conclusão dos serviços pertinentes ao **Contrato Nº. 141/PMI/2012**, objeto do Edital de **Concorrência Pública Nº. 070/PMI/2012** - Homologado em 30/11/2012, dentro dos limites e na forma do artigo 65, parágrafo 1º. da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Içara – SC, 29 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº.
104/PMI/2012**

CONTRATO Nº. 104/PMI/2012

OBJETO: REDUÇÃO DO VALOR, para execução das obras de pavimentação com lajotas lote 01 – para os bairros **Centro, Cristo Rei, Elizabete, Jaqueline, Primeiro de Maio, Raichaski, Silvana e Tereza Cristina**, Referente ao Programa Pró-Transporte contrato nº 0354764-13/12, no município de Içara - SC, necessários e imprescindíveis para a readequação do projeto por solicitação da Caixa Econômica Federal em perfeita e completa conclusão dos serviços pertinentes ao Contrato Nº. **104/PMI/2012**, objeto do Edital de **Concorrência Pública Nº. 011/PMI/2012** - Homologado em 28/05/2012, dentro dos limites e na forma do artigo 65, parágrafo 1º. da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a

Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável.

CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Içara – SC, 09 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 6 AO CONTRATO Nº.
142/PMI/2009**

CONTRATO Nº. 142/PMI/2009

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 142/PMI/2009, que prevê o término em **21/05/2013**, por mais **06(seis) meses**, ou seja, de **21/05/2013, até 20/11/2013**, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pelo Departamento de Transito da Prefeitura Municipal de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 108/2013, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ELISEU KOPP & CIA LTDA

Içara – SC, 18 de Maio de 2013.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº FMS/005/2013

DATA DA SSINATURA: 20 de maio de 2013.

OBJETO: Manutenção dos serviços oferecidos.

VALOR GLOBAL: conforme relatórios apresentados e contendo valor de cada atividade. Para castração de até 29 animais ao mês 120,00 (cento e vinte reais), castração acima de 30 animais ao mês 100,00 (cem reais), retirada de cérebro 90,00 (noventa reais), clipagem 12,00 (doze reais) e tatuagem 5,00 (cinco reais).

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE.

ENDEREÇO: R: Miguel Couto, 313 – Orleans/SC.

CNPJ: 82.975.236/0001-08.

CONVÊNIO nº PMI/004/2013

DATA DA SSINATURA: 16 dias de maio de 2013.

OBJETO: Manutenção dos serviços oferecidos.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO NEGRA CHICO ROSA.

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 598, centro - Içara/SC.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº DL/001/2013, DE 15 de maio de 2013

LAUDELINO CALEGARI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20 inciso I e artigo 191 do Regimento Interno, c/c o artigo 57 parágrafo 1º da Lei Orgânica, e de acordo com o deliberado em plenário na sessão do dia 13 de maio de 2013, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1ºFica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativo às contas do município de Içara do exercício de 2011.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas do município de Içara do exercício de 2011.

Art. 3ºEste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Içara, 15 de maio de 2013.

VER. LAUDELINO CALEGARI

Presidente

Publicada nesta Secretaria em 15 de maio 2013.

Ver. PEDRO MAZZUCHETTI

1º Secretário

RESUMO DE ATOS DA MESA DIRETORA

ATO Nº 036 /2013: Art. 1ºConceder aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição à Custódia Ernesto Laurindo, brasileira, CPF: Nº. 545.182.889-04, nascida em 15 de agosto de 1946, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotada na Câmara Municipal de Içara, matrícula 07, classe G, padrão X, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 3.827,88 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), com reajuste de acordo com a paridade do serviço ativo,nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar a partir de 03 de maio de 2013. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

Câmara Municipal de Içara, 02 de maio de 2013.

ATO Nº 037/2013:Resolve Art. 1º conceder licença, ao vereador Neuzi Berto Silveira, pelo período de 07.05.2013 a 01.09.2013, para tratamento de saúde, a ser realizado fora do país, conforme requerimento nº 053/13, aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 de maio de 2013 e atestado médico que o acompanha. Art. 2º A Câmara Municipal remunerará de forma integral os primeiros 15 dias de licença, podendo, a partir do 16º dia, ser complementada a remuneração, na forma do art. 40, § 2º-A da Lei Orgânica, mediante requerimento específico do interessado, comprovando o valor do provento recebido do INSS. Art. 3ºEste Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 07 de maio de 2013.

Publicada Nesta Secretaria em 07 de maio de 2013.

ATO Nº 038 /2013:Resolve prorrogar o prazo de restituições de que dispõem os Atos nº 028/2013, de 05/04/2013, e Ato nº 010/2013, de 09/01/2013, para até a data de 30/06/2013.

Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

Içara 08 de maio de 2013.

Registrado e publicado o presente Ato em 08 de maio de 2013.

ATO Nº 039/2013:Resolve Art. 1º -revogar o Ato 037/13 de 07 de maio de 2013. Art. 2º -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 21 de maio de 2013.

Publicada Nesta Secretaria em 21 de maio de 2013.

ATO Nº 040/2013:Resolve Art. 1º Conceder licença por motivo de doença, ao vereador Neuzi Berto Silveira, pelo período de 24.05.2013 a 17.06.2013, para tratamento de saúde, a ser realizado fora do país, conforme requerimento nº 063/13, aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2013 e atestado médico que o acompanha, com subsídio integral. Art. 2ºEste Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se:

Câmara Municipal de Içara, 21 de maio de 2013.

Publicada Nesta Secretaria em 21 de maio de 2013.

ATO Nº 041/2013: Resolve decretar Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2013, em alusão ao feriado nacional de Corpus Christi.

Publique-se

Câmara Municipal de Içara, 24 de maio de 2013.

Publicado nesta secretaria em 24 de maio de 2013.

Ver. Laudelino Calegari

Presidente

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Maio

Içara, 29 de Maio de 2013

Nº 05/2013 PLANILHA

Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MGS 0088	167/2012	3X0	INDEFERIDO	20/2013
MGL 2306	178/2012	3X0	DEFERIDO/ CLONAGEM	20/2013
ARR 4029	179/2012	3X0	INDEFERIDO	20/2013
ARR 4029	180/2012	3X0	INDEFERIDO	21/2013
MIA 4509	181/2012	3X0	DEFERIDO/ERRO DIGITAÇÃO	21/2013
MIM 3047	01/2013	3X0	INDEFERIDO	21/2013
LWZ 7514	01/2013	3X0	INDEFERIDO	22/2013
LZX 9024	02/2013	3X0	INDEFERIDO	22/2013
LZU 6332	03/2013	3X0	INDEFERIDO	22/2013
MIX 1992	04/2013	3X0	INDEFERIDO	23/2013
MIV 0009	04/2013	3X0	INDEFERIDO	23/2013
MEO 0843	05/2013	3X0	INDEFERIDO	23/2013
MIG 6186	06/2013	3X0	INDEFERIDO	24/2013
MCP 8036	06/2013	3X0	INDEFERIDO	24/2013
MGR 3901	07/2013	3X0	DEFERIDO/S OCORRO EMERGENCIA	24/2013